

EDITAL N.º 001 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a eleição da Diretoria Executiva da AGROCERRADO – Empresa Jr. De Ciências Agrárias do Instituto Federal Goiano Campus Urutaí para o mandato de Janeiro de 2016 à Dezembro de 2017.

A Presidente da Comissão Eleitoral da AgroCerrado - Empresa Júnior de Ciências Agrárias, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Artigo 28 do Capítulo VI do Estatuto e disposições correlatas do Regimento Interno da mesma, torna público o Edital para a eleição da nova Diretoria da AgroCerrado para o mandato de Janeiro de 2016 à Dezembro de 2017.

Da candidatura e formação de chapas para concorrerem à eleição da Diretoria Executiva da AgroCerrado – Empresa Jr. de Ciências Agrárias.

Art. 1º - Serão admitidos para concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva, os alunos dos cursos Superiores na área de Ciências Agrárias (Agronomia, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária e Tecnologia em Alimentos) do Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí que obedecerem aos seguintes requisitos:

- I) Estar devidamente matriculado, com mais de 1 (ano) ou 12 (meses) de matrícula em um dos Cursos Superiores na área de Ciências Agrárias (Agronomia, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária e Tecnologia em Alimentos) do Instituto Federal Goiano- Campus Urutaí.
- II) Ter a frequência mínima exigida pelas normas dos cursos da área de Ciências Agrárias desta IES (Instituição de Ensino Superior).
- III) Obter coeficiente de rendimento global igual ou superior à média 6,5.

PARÁGRAFO ÚNICO - A chapa deverá ser composta, preferencialmente, por, pelo menos, um integrante de cada curso do IF Goiano Campus Urutaí, sendo matriculados a partir do 3º (terceiro) período de qualquer curso da área de Ciências Agrárias, desde que tenha 1 (um) ano ou 12 (meses) de matrícula, nessa IES.

Art. 2º - Será indeferido o pedido de inscrição de chapa que não atenda ao parágrafo único do Art. 1º.

Dos Candidatos:

Art. 3º - Os candidatos deverão ter disponibilidade para:

- I) Exercer atividades diárias em suas funções;

II) Estar disponível em qualquer tempo para tratar de assuntos urgentes conforme Estatuto e Regime Interno, bem como nos eventos promovidos pela Empresa Jr. de Ciências Agrárias.

Art. 4º - Os candidatos não poderão em hipótese alguma:

- I) Terem sido advertidos por escrito ou suspensos pelas Coordenações dos cursos da área de Ciências Agrárias do IF Goiano Campus Urutaí, em nenhum período do curso.
- II) Estarem respondendo por prática de atos definidos em lei como crime ou contravenção penal.
- III) Terem restrições ou pendências que o impeçam de fazer movimentações em contas bancárias.

Das Chapas:

Art. 5º - As chapas deverão ser formadas obedecendo aos seguintes critérios:

I) As chapas deverão ser formadas por um candidato a cada um dos cargos abaixo:

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Administrativo Financeiro
- c) Diretor de Comunicação e Marketing
- d) Diretor de Eventos
- e) Diretor de Recursos Humanos
- f) Diretor de Projetos

II) As chapas deverão ser compostas por alunos dos Cursos da área de Ciências Agrárias, devidamente matriculados e com tempo de matrícula superior a 1 (um) ano, no IF Goiano- Campus Urutaí.

III) As chapas deverão ser inscritas através de formulário próprio disponível na Direção de Extensão (DIREX).

Das Restrições e Penalidades:

Art. 6º - Somente serão homologadas e deferidas às fichas de inscrições de candidatos vinculados a uma Chapa e que, por sua vez, se enquadrem nas exigências e dispositivos elencados neste Edital, com todos os documentos exigidos e obedecendo ao prazo estipulado quanto à data de preenchimento e apresentação do formulário de inscrição na Direção de Extensão (DIREX).

Dos prazos, datas e local de realização das Eleições:

Art. 7º - Fica estipulado o seguinte cronograma de datas, local para inscrições e realização da Eleição:

I) De 01 de Dezembro à 04 de Dezembro de 2015, das 13h00 às 17h00, período reservado às inscrições das Chapas, através de formulário (vide Anexo A) próprio retirado junto à Direção de Extensão (DIREX).

II) As atividades de campanha eleitoral para o primeiro turno estarão liberadas a partir do dia 07 de Dezembro, até o dia 09 de Dezembro 2015.

III) Primeiro turno, dia 10 de Dezembro, das 13h às 16h00 – eleição das Chapas, a ser realizado no Auditório do Instituto Federal Goiano Campus Urutaí.

Após esse horário, as urnas deverão ser fechadas, lacradas e encaminhadas à Comissão Eleitoral.

IV) Dia 10 de Dezembro de 2015, das 16h30 às 18h00, apuração dos votos realizada pela Comissão Eleitoral, com a presença de dois representantes das Chapas e um professor do Curso da área de Ciências Agrárias.

Art. 10º – A totalização dos votos será realizada imediatamente após o término da votação.

Parágrafo único - Terminada a totalização, se não houver empate, será proclamado oficialmente o resultado da eleição e a chapa vencedora do pleito, nos termos do Estatuto da Empresa Júnior.

Art. 11º – No caso de empate as duas chapas de maior votação participarão do segundo turno das eleições.

I – O segundo turno das eleições será realizado no dia 17 de Dezembro de 2015 das 13h às 16h, no Auditório do IF Goiano- Campus Urutaí. Após esse horário, as urnas deverão ser fechadas, lacradas e encaminhadas à Comissão Eleitoral.

II- Dia 17 de novembro de 2015, das 16h30 às 18h00, apuração dos votos realizada pela Comissão Eleitoral, com a presença de dois representantes das Chapas e um professor do Curso da área de Ciências Agrárias.

III– Todas as regras estabelecidas neste edital para o primeiro turno da eleição serão aplicadas ao segundo turno.

IV - As atividades de campanha eleitoral para o segundo turno estarão liberadas a partir do dia 14 de Dezembro de 2015 até o dia 16 de Dezembro de 2015.

Art.12º – A totalização dos votos deverá ser realizada imediatamente após o término da votação.

§1º - No caso de haver um novo empate entre as duas chapas na segunda eleição, o desempate será feito por sorteio.

Art. 13º - A posse da nova Diretoria dar-se-á no mês de Janeiro de 2016, em data previamente marcada pela atual Diretoria.

Art. 14º - Quaisquer questões omissas neste Edital serão analisadas individualmente por esta Comissão Eleitoral.

Documentos necessários para inscrição:

Art. 15º - Fica estipulado os seguintes documentos necessários para a realização da inscrição da chapa, e para cada diretor inscrito a partir do II em sequência:

- I- Ficha de Inscrição (Anexo I)
- II- Comprovante de Matrícula;
- III- Histórico Escolar.

Urutaí-GO, 30 de novembro de 2015.

Luci Rodrigues Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo I:

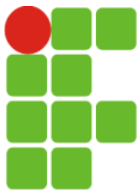
**FICHA DE
INSCRIÇÃO**
Nº _____

Nós, na tabela abaixo discriminada, registramos por meio desta ficha o Requerimento de Inscrição de Chapa para o Processo Eleitoral de 2015, conforme disposições no Edital 001/2015, o Estatuto e Regimento Interno da AgroCerrado – Empresa Júnior de Ciências Agrárias.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome do Presidente/CPF

NOME DA CHAPA:			
CARGO	DADOS DO DISCENTE		
	NOME	MATRÍCULA	CURSO / PERÍODO
Diretor Presidente			
Diretor Administrativo e Financeiro			
Diretor de Projetos			
Diretor de Eventos			
Diretor de Recursos Humanos			



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Campus Urutaí

INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS URUTAÍ
EMPRESA JÚNIOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Rodovia Geraldo Silva Nascimento, km 2,5, Urutaí - GO
E-mail: agrocerrado.ifgoianourutai@hotmail.com



Diretor de Comunicação e Marketing			
------------------------------------	--	--	--